



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de serviços em medicina veterinária para ações de controle da Leishmaniose visceral canina, atendimento de cães e gatos não domiciliados do Município de Pequi/MG, para controle populacional de animais.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Item	Unidade	Qde Estimada	Descrição dos Serviços
01	Unid.	60	FLUIDOTERAPIA
02	Unid.	80	DIÁRIA
03	Unid.	80	INTERNAÇÃO COM MEDICAÇÃO
04	Unid.	80	HEMOGRAMA/COLETA DE SANGUE
05	Unid.	20	CASTRACÃO CÃO PEQUENO PORTE MACHO (ATÉ 10 KG), COM MEDICAÇÃO PÓS CIRURGIA
06	Unid.	24	CASTRACÃO CÃO MÉDIO PORTE MACHO (11 ATÉ 25 KG), COM MEDICAÇÃO PÓS CIRURGIA
07	Unid.	10	CASTRACÃO CÃO GRANDE PORTE MACHO (26 ATÉ 44 KG), COM MEDICAÇÃO PÓS CIRURGIA
08	Unid.	20	CASTRACÃO CÃO PEQUENO PORTE FÊMEA (ATÉ 10 KG), COM MEDICAÇÃO PÓS CIRURGIA
09	Unid.	20	CASTRACÃO CÃO MÉDIO PORTE FÊMEA (11 ATÉ 25 KG), COM MEDICAÇÃO PÓS CIRURGIA
10	Unid.	8	CASTRACÃO CÃO GRANDE PORTE FÊMEA (26 ATÉ 44 KG), COM MEDICAÇÃO PÓS CIRURGIA
11	Unid.	20	SUTURAS SIMPLES/CURATIVOS, COM MEDICAÇÃO PÓS SUTURA
12	Unid.	10	SUTURAS DE ALTA COMPLEXIDADE/CURATIVOS, COM MEDICAÇÃO PÓS SUTURA
13	Unid.	10	PROCEDIMENTOS CIRURGICOS SIMPLES (RETIRADA DE NÓDULOS SIMPLES, MIÍASE), COM MEDICAÇÃO PÓS CIRURGIA
14	Unid.	10	PROCEDIMENTOS CIRURGICOS COMPLEXO (AMPUTAÇÃO, CAUDECTOMIA), COM MEDICAÇÃO PÓS CIRURGIA
15	Unid.	20	CASTRACÃO DE GATO MÉDIO PORTE (ATÉ 20 KG), COM MEDICAÇÃO PÓS CIRURGIA
16	Unid.	20	CASTRACÃO GATO FÊMEA MÉDIO PORTE (ATÉ 20KG), COM MEDICAÇÃO PÓS CIRURGIA.
17	Unid.	30	SERVIÇO VETERINÁRIO/COSULTA
18	Unid.	500	COLETA DE EXAME PARA TRIAGEM DE LEISHMANIOSE VISCERAL CANINA (MATERIAIS INCLUSOS: LUVAS, SERINGAS DESCARTÁVEIS, TUBOS PARA COLETA, GAZE, ÁLCOOL 70° PARA ASSEPSIA)
19	Unid.	150	EUTANASIA CANINA-PESO DO CÃO 0 A 10 KG
20	Unid.	100	EUTANASIA CANINA-PESO DO CÃO 10 A 20 KG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

21	Unid.	70	EUTANASIA CANINA-PESO DO CÃO 20 A 40 KG
22	Unid.	40	EUTANASIA CANINA-PESO DO CÃO 40 A 60 KG
23	Unid.	100	SOROLOGIA PARA LEISHMANIONE. MÉTODO: ELISA+RIFI (IMUNOFLUORÊSCENCIA INDIRETA).

JUSTIFICATIVA:

Devido a demanda do município em relação ao crescimento da população canina e felina, solicitamos a abertura deste processo licitatório, para suprir as necessidades em relação ao controle populacional, ação de controle de leishmaniose visceral e outros procedimentos para atender cães e gatos não domiciliados e de família de baixa renda do município de Pequizeiro/MG.

- Os serviços deverão ser prestados em conformidade com a disponibilidade do município em recolher os animais;
- A contratada deverá executar, as castrações usando a técnica ovariosalpingohisterectomia nas fêmeas e orquiectomia nos machos;
- Deverá a contratada garantir assistência técnica de no mínimo 24 horas após a realização das castrações, realizando a liberação dos animais, para retorno ao local determinado pela Prefeitura;
- Manutenção do acompanhamento veterinário por meio de contato telefônico por mais 7 dias seguintes a cirurgia. E retirada de pontos cirúrgicos caso esses sejam externos;
- Será de responsabilidade do licitante vencedor todas as despesas com materiais e equipamentos necessários à prestação dos serviços, bem como por todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização dos procedimentos;

Observação:

O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Prazo: Os serviços deverão ser iniciados em até 5 (cinco) dias a contar do recebimento da requisição emitida pelo setor de compras.

Prazo de Pagamento:

Em até 30 (trinta) após a prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta da dotação:

Fonte: 1621/1600/1500

Funcional: 10.122.0087.2.136 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS.

Elemento da despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 dias, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Nota explicativa: Caso admitida, o edital deve estabelecer com detalhamento seus limites e condições, inclusive especificando quais parcelas do objeto poderão ser subcontratadas.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

MEDIDAS ACAUTELADORAS

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive restando o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CONTROLE DA EXECUÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Pequi/MG 22 de novembro de 2023

José Joaquim morais Navaro
Secretário Municipal de Saúde